



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/17
(Processo nº 78.813)

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3778/17, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apresentação de impugnação de empresa interessada sobre o edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/17, visando a alteração do prazo de garantia de 12 (meses) para 90 (noventa) dias para o LOTE 02;

Considerando que há necessidade de análise técnica detalhada, o que poderá implicar em alterações na elaboração das propostas dos participantes interessados, sendo necessária a reabertura de prazo para a sessão pública dos trabalhos do referido Pregão Presencial;

DELIBERA:

a) fica suspensa a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/17, marcada para a data de 06/12/2017, às 09:00 horas;

b) fica retificado o prazo previsto no item 5.1, letra "e" do Edital de 12 (doze) meses para 90 (noventa) dias;

c) fica agendada para o dia 20/12/2017 às 9h00 a abertura da sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2017;

d) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 78.813, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/17, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2017.


THIAGO M. A. GIOLO
Pregoeiro



FREEWAY AUTOMECÂNICA

Rua Maringá 525 Vila Maringá – CEP: 13210-055 – Jundiaí-SP CNPJ: 21.418.737/0001-07

MÓVEL (11) 9 4737-8081 - NEXTEL: ID*35-132-15991 FIXO: 2449-5673

contato@freewayautomecanica.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/17

PROCESSO Nº 78.813

IMPUGNAÇÃO DO ITEM 5.1 – ALÍNEA “E”.

“Declarar, para o lote 02, o prazo de garantia de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação...”.

Pelo presente, declaro inconsistência na regra, pois o próprio fabricante fornece apenas 3 (três) meses contra defeito de fabricação.

Somente no caso de serviços realizados na concessionária Volkswagen são concedidos 12 meses de garantia (conforme trecho extraído da página VW), assim, há uma vantagem para a autorizada VW, e não existem condições de livre concorrência para com as oficinas independentes como a nossa.

“Garantia de 3 anos | Volkswagen do Brasil

<https://www.vw.com.br/pt/servicos/manuais...garantia/garantia.html>

Translate this page

Garantia para peças. Peças de reposição. 01 ano sem limite de quilometragem, quando adquiridas e instaladas nos Concessionários **Volkswagen**. 03 meses sem limite de quilometragem, quando vendidas no balcão do Concessionário. Em caso de dúvida, nossa Rede de Concessionárias **Volkswagen** está apta a atender ...”

- Trecho extraído da página da VW.

JUNDIAÍ, 05 de DEZEMBRO de 2017

Ramon Rodrigues Ribas Bella

Representante legal da licitante: Ramon Rodrigues Ribas Bella

Zimbra

marcio@camarajundiai.sp.gov.br

Esclarecimento impugnação Edital nº 12/17 - protocolo 079369.

De : Freeway - Automecânica
<contato@freewayautomecanica.com>

Sex, 01 de dez de 2017 14:30

📎 1 anexo

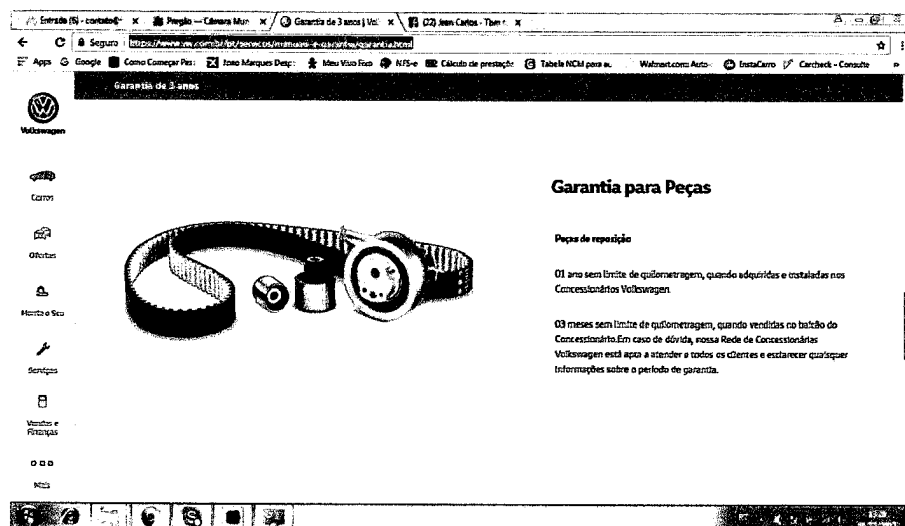
Assunto : Esclarecimento impugnação Edital nº 12/17 - protocolo 079369.

Para : marcio@camarajundiai.sp.gov.br

Boa tarde Márcio,

Esclarecendo a impugnação protocolada hoje pela manhã, de número 079369, segue o link da página da Volkswagen, onde é mostrada as condições de garantia.

<https://www.vw.com.br/pt/servicos/manuais-e-garantia/garantia.html>



Atenciosamente,

Felipe Ribas.

Freeway Automecânica

Rua Maringá 525 - vila Maringá - Jundiaí-SP CEP: 13.210-050

CNPJ: 21.418.737/0001-07

fone :(11) 2449-5673 (11) 94737-8081



Livre de vírus. www.avast.com.

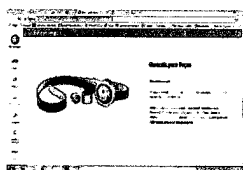


image.png
249 KB



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

**PROCURADORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 84**

Processo CMJ n.78.813

Pregão n. 12/17

Ao Pregoeiro

Trata-se de impugnação urdida pela empresa Freeway – Auto Mecânica versando sobre o item 5.1 do edital. Alega que o prazo de 12 meses de garantia contra eventuais defeitos de fabricação somente é deferida para as concessionárias e que para os demais é de 90 (noventa) dias.

Improcede o argumento, vez que o certame é por lotes. O primeiro integrando os serviços. O segundo o fornecimento de peças.

Não é proporcional que a Edilidade, para prestigiar a concorrência entre os particulares (que operam no setor), abrir mão da maior garantia de fabricação das peças.

Logo, os participantes do lote 2 deverão juntar documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica de 12 (doze) meses, ou seja, o certificado/declaração deve ser emitido pelo FABRICANTE¹.

Ad cautelam, sugerimos seja realizada diligência no sentido de verificar se há empresas que fornecem as peças com a garantia de 12 (doze) meses.

Jundiaí, 01 de dezembro de 2017.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico.

¹Cfe. <http://www.mdh.gov.br/sobre/licitacoes/resposta-a-2a-impugnacao-als-comercio>, acesso aos 01/12/2017.



Pesquisa



Busca de Concessionária

Ofertas



Monte o Seu



Serviços



Vendas e Financiamento



Volkswagen

Mais

Garantia Volkswagen

Manual de Instruções
Novo Gol**3** anos
Garantia Total

◀ Agendamento de Serviços Revisões Peças e Acessórios Acessórios originais ▶

◀ Garantia de 3 anos Manuais ▶

Garantia de 3 anos

Dentro da política de qualidade da Volkswagen, buscamos sempre inovar e oferecer as melhores experiências de compras para nossos clientes.

Como parte desta política, informamos que a Volkswagen oferece garantia total de 3 anos para os todos os modelos nacionais e importados vendidos a partir janeiro de 2014 e modelos da linha Saveiro a partir de janeiro de 2015. A pick-up Amarok também possui 3 anos de garantia total, limitada a 100.000 km em casos de uso comercial.

Garantia



A garantia é válida para defeitos de fabricação e montagem ocorridos no uso normal do produto, exceto itens de desgaste e manutenção periódica. A validade da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma Concessionária Volkswagen, dentro dos limites de quilometragem ou de tempo previstos no livrete de Manutenção e Garantia.

Os prazos para realização dos serviços devem ser considerados conforme abaixo:

Veículos adquiridos antes de 1 de outubro de 2016: A cada 10.000 quilômetros ou 6 meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Veículos adquiridos após de 1 de outubro de 2016: A cada 10.000 quilômetros ou 12 meses*, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

*Exceto os modelos Gol e Voyage MY 2015/2016 com motorização 1.0 e Amarok MY 2015/2016.

Motor e Transmissão



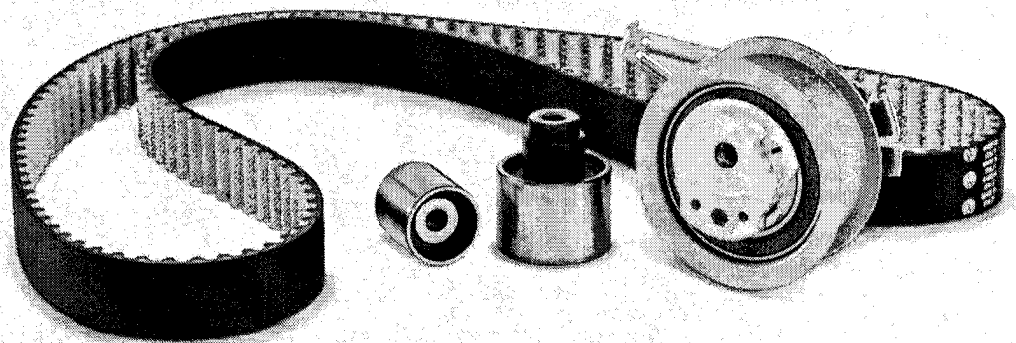
Motor

Cabeçote(s) e suas partes móveis internas, retentores e juntas. Bloco do Motor e suas partes móveis internas, cilindros, retentores e juntas. Câter incluindo sua(s) junta(s).

Transmissão

Carcaça e suas partes móveis internas, retentores e juntas. Diferencial e suas partes móveis internas, retentores e juntas. Transmissão automática: adicionalmente aos dois componentes supra, embreagens de todas as velocidades, caixa de válvulas, conversor de torque e bomba do fluido hidráulico.

Garantia para Peças



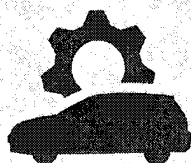
Peças de reposição

01 ano sem limite de quilometragem, quando adquiridas e instaladas nos Concessionários Volkswagen.

03 meses sem limite de quilometragem, quando vendidas no balcão do Concessionário. Em caso de dúvida, nossa Rede de Concessionárias Volkswagen está apta a atender a todos os clientes e esclarecer quaisquer informações sobre o período de garantia.

O Serviço de Assistência 24h é um benefício concedido a todos os veículos Volkswagen 0km, válido por 12 meses, contados a partir da aquisição de seu veículo.

Próximos Passos



Monte o seu

Configure seu Volkswagen e conheça todos os detalhes do seu próximo carro.

➔ [Clique aqui e configure](#)



Ofertas

Você encontrará a oferta desejada pelo menor preço.

➔ [Clique aqui e confira](#)



Busca de Concessionária

Encontre a Concessionária Volkswagen mais perto de você.

→ Clique aqui para buscar

Voltar ao topo ↗



Outros Websites



[Informações Legais](#) | [Mapa do Site](#) | [Política de Privacidade](#)

© Volkswagen 2017



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/17
(Processo nº 78.813)

À

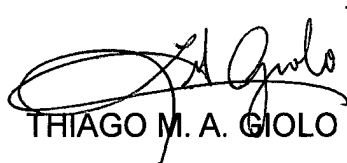
PROCURADORIA JURÍDICA:

Tendo em vista os termos do Parecer nº 84 da Procuradoria Jurídica, informamos que a interessada FREEWAY AUTOMECÂNICA encaminhou e-mail com o link do site informando os prazos de garantia da montadora Volkswagen (fls. 218/224), o qual demonstra que o prazo de 12 (doze) meses de garantia para as peças de reposição somente é concedido quando o serviço for realizado em concessionária autorizada. Quando vendidas em balcão da concessionária, o prazo de garantia é reduzido para 03 (três) meses.

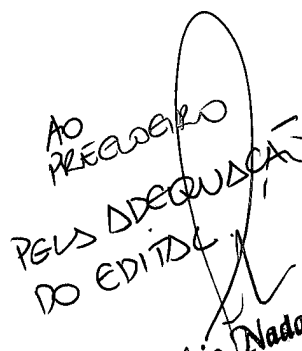
Informamos, ainda, que em diligências realizadas em oficinas do município (Karnac – Contato: Sr. Gustavo – 4588-9958 e Convert Contato: Sr. Ismael – 4522-0571), obtivemos a informação de que o prazo de garantia para a reposição de peças é de 90 (noventa) dias após a realização do reparo, exceto para peças em que o próprio fabricante/fornecedor ofereça prazo superior.

Neste sentido, solicitamos a análise e manifestação quando à possibilidade da adequação do prazo de garantia para o LOTE 02, exigida no item 5.1, letra “e” do Edital, seja alterado para 90 (noventa) dias, evitando assim que haja restrição de participação no processo licitatório.

Jundiaí, 01 de dezembro de 2017.


THIAGO M. A. GIOLO
Pregoeiro

AO
PREGOEIRO
PELS ADEQUAÇÃO
DO EDITAL


Fábio Nadal Pedro
OAB/SP 131.522
01/12/17